

**TAÇA DA FEDERAÇÃO ALENTEJANA DE CAÇADORES**  
**DE SANTO HUBERTO**  
**REGULAMENTO**

1. Poderão participar nas provas de apuramento para a taça da FAC, concorrentes pertencentes a entidades filiadas na FAC ou quaisquer outros, desde que se inscrevam nos termos do nº 16 deste regulamento, sendo incluídos nas séries que lhe forem atribuídas por sorteio, contando em igualdade de circunstâncias para a classificação das respectivas provas.
2. A classificação final para a taça FAC será efectuada entre os concorrentes pertencentes a entidades filiadas na FAC, consoante o resultado obtido na série das 3 melhores provas, sendo o 1º classificado o que obteve menos pontos e assim sucessivamente.
3. O apuramento para a taça é composto por 5 (cinco) provas, sendo as classificações individuais e coletivas apuradas pela soma dos resultados das três melhores provas.
4. No ato da inscrição deve ser indicado o nome completo de cada participante a inscrever, assim como do dirigente responsável do Clube/Associação e telefone de contacto deste último.
5. O custo de inscrição por concorrente, será definido prova a prova, consoante os apoios que a FAC conseguir para cada uma delas.
6. A caça resultante da prova é pertença do caçador.
7. Os concorrentes filiados ou não, serão distribuídos em diversas séries que não poderão ter menos de seis nem mais de doze concorrentes.
8. A distribuição dos concorrentes pelas séries, assim como a ordem de entrada em cada série serão determinadas por sorteio.
9. Será elaborada uma classificação individual por prova, no âmbito da qual serão atribuídos 3 (três) prémios.
10. Haverá igualmente lugar à atribuição de 3 (três) prémios aos Clubes/Associações filiados na FAC, melhor classificados no final do campeonato.
11. As classificações finais dos Clubes/Associações serão ordenadas de acordo com a performance dos seus dois representantes com melhor classificação.
12. Os Clubes/Associações com apenas um representante não farão parte desta última classificação.
13. Em caso de empate o primeiro critério de desempate, serão os pontos do caçador, seguido dos pontos do cão, depois pelo cão mais novo e por fim o maior número de provas efectuadas.
14. De entre os associados da FAC, os três primeiros classificados individuais, serão os representantes da FAC, na Taça da Confederação (CNCP) de Santo Huberto.
15. Os critérios de julgamento serão de acordo com o regulamento de juizes das provas de Santo Huberto, para caçador com cão de parar, aprovado pela Direcção da CNCP em 2015/02/05.
16. As inscrições são da responsabilidade dos Clubes/Associações e deverão ser realizadas impreterivelmente até às 18horas, das quintas-feiras anteriores a cada prova na FAC.
17. Nos casos omissos deste regulamento vigorará o da Taça da Confederação (CNCP) de Santo Huberto.